

DECLARAÇÃO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Por se tratar de obra de pequeno impacto ambiental, sem geração de grandes ruídos e compactações extremas (a compactação é relativamente baixa, devido a ser somente compactação de material asfáltico para pavimentação), dispensa-se da exigência de estudos mais complexos de estudo de impacto de vizinhança.



Santo Antônio do Descoberto, 31 de março de 2026.

Rafael Ávila Cintra

Eng. Civil CREA 1019799811 D/GO